



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

Lei nº 896/2013, 17 de julho de 2013.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Barreirense de Artesãos - COPEARTE.

O **Prefeito do Município dos Barreiros-PE** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação Barreirense de Artesãos – COPEARTE, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 13 de novembro de 2009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 11.753.937/0001-54, com sede na Av. Maria Amália, 197 – A, Bairro Itaperibú, Barreiros- PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiros, 17 de julho de 2013.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
PREFEITO